Classe Única do Peregrine Brazil - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 37.720.508/0001-74)
(Administrado pela Apex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 36.864.992/0001-42))

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe Única do Peregrine Brazil – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Peregrine Brazil – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), administrado pela Apex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Peregrine Brazil – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor justo dos direitos creditórios não-padronizados

Veja a nota explicativa nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Conforme descrito na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 a Classe possuía R$ 80.236 mil correspondente a 98,80% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios com aquisição substancial de risco e benefícios, representados por ações judiciais e precatórios, sendo avaliados pelo valor justo com base em modelo definido pela Administração da Classe, que considera os critérios descritos na nota explicativa nº 3. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes, assim como o impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação da adequação e consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do modelo definido pela Administração para o cálculo do valor justo; • Avaliação da adequação dos cálculos matemáticos do modelo utilizado pela Administração na mensuração do valor justo dos direitos creditórios; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor justo dos direitos creditórios, bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de setembro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO PEREGRINE BRAZIL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 37.720.508/0001-74)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025			2024		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Instrumentos financeiros			**1.094**	**1,33%**		**1.901**	**2,43%**
Títulos públicos	**5 a.**		**361**	**0,43%**		**946**	**1,21%**
Tesouro Selic ("LFT")		20,0000	361	0,43%	60,0000	946	1,21%
Cotas de fundo de investimento financeiro	**4**		**733**	**0,90%**		**955**	**1,22%**
APEX CASH I Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo		400.195,749287	733	0,90%	594.982,111577	955	1,22%
Direitos creditórios	**6**		**80.236**	**98,80%**		**76.411**	**97,72%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6 b.**		**80.236**	**98,80%**		**76.411**	**97,72%**
Precatórios			17.132	21,10%		14.016	17,92%
Ações judiciais			63.104	77,70%		62.395	79,80%
Total do ativo			**81.330**	**100,13%**		**78.312**	**100,15%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**119**	**0,13%**		**118**	**0,15%**
Taxa de administração (*)	**19**		42	0,05%		41	0,05%
Taxa de gestão (*)	**19**		13	0,01%		13	0,02%
Auditoria e custódia			64	0,07%		64	0,08%
Total do passivo			**119**	**0,13%**		**118**	**0,15%**
Patrimônio líquido			**81.211**	**100,00%**		**78.194**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**81.330**	**100,13%**		**78.312**	**100,15%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO PEREGRINE BRAZIL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 37.720.508/0001-74)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**5.181**	**9.246**
Resultado com direitos creditórios	**6 c.**	5.181	9.246
Títulos públicos		**48**	**95**
Rendimento com títulos públicos	**5 a.**	48	95
Cotas de fundos de investimento		**51**	**76**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	51	76
Encargos	**14**	**(763)**	**(792)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(87)**	**(147)**
Auditoria e custódia		(87)	(80)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(23)**	**(16)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(13)
Taxa Anbima		(3)	(3)
Despesas da administração		**(653)**	**(629)**
Taxa de gestão	**18 b. / 19**	(155)	(150)
Taxa de administração	**18 a. / 19**	(498)	(479)
Resultado do exercício		**4.517**	**8.625**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO PEREGRINE BRAZIL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 37.720.508/0001-74)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**78.194**	**69.569**
Representado por	56.765,600000	cotas a	R$ 1.377,486700	cada uma		78.194	
Representado por	56.765,600000	cotas a	R$ 1.225,555200	cada uma			69.569
Amortização de cotas					**10. b.**	(1.500)	-
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**76.694**	**69.569**
Resultado do exercício						**4.517**	**8.625**
Patrimônio liquido no final do exercício						**81.211**	**78.194**
Representado por	56.765,600000	cotas a	R$ 1.499,157065	cada uma		81.211	
Representado por	56.765,600000	cotas a	R$ 1.377,486700	cada uma			78.194

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO PEREGRINE BRAZIL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 37.720.508/0001-74)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	51	76
Recebimento de direitos creditórios	**6**	1.356	1.109
Vendas de títulos públicos	**5 a.**	633	-
Pagamento de taxa de administração		(497)	(478)
Pagamento de taxa de gestão		(155)	(149)
Pagamento de auditoria e custódia		(87)	(78)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(13)
Pagamento de taxa anbima		(3)	(3)
Pagamento de consultoria jurídica		-	(67)
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.278**	**397**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10. b.**	(1.500)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(1.500)**	**-**
Total de fluxos de caixas gerados		**(222)**	**397**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	955	558
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	733	955
Variação no caixa e equivalência de caixa		**(222)**	**397**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO PEREGRINE BRAZIL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 37.720.508/0001-74)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-41)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

A **Classe Única do Peregrine Brazil – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Classe"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 10 de novembro de 2020, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a um ou mais investidores estrangeiros, sendo que cada investidor estrangeiro deverá (i) ser gerido pelo mesmo gestor, quando se tratar de fundo de investimento, e (ii) ser caracterizado como investidor profissional, conforme definido no artigo 11 da resolução CVM nº 30.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos da Classe na aquisição de direitos creditórios, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento.

A administração da Classe, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, não atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Classe em 17 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer na Classe, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os

instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: A Classe classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a

exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pela Classe após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Ações judiciais**

As estimativas dos eventos futuros na mensuração do preço dos direitos creditórios sem vencimento possuem incertezas e julgamentos complexos de serem realizados por parte da Administração, devido à subjetividade de cada direito creditório, representados por contratos de cessão que confere direito ao Fundo a uma participação específica no resultado condenatório de certos litígios. Nessas circunstâncias, os ativos são acompanhados por advogados e tem os valores atualizados levando em consideração a estimativa de êxitos nos processos.

- **Precatórios**

Os pré-precatórios são registrados pelo valor de aquisição, que reflete o deságio em relação ao valor de face esperado na realização dos direitos creditórios, além de considerar as taxas comerciais incorridas no momento da aquisição.

Com a expedição dos respectivos ofícios requisitórios, os pré-precatórios passam a ser considerados precatórios, tendo seu valor atualizado com base no preço de mercado praticado para precatórios com características

semelhantes. Essa atualização considera a taxa de correção prevista na regulamentação vigente, ajustada conforme a análise da estimativa de êxito dos processos.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Apex cash I FIF renda fixa referenciado DI Longo prazo	733	955
Total de caixa e equivalente de caixas	**733**	**955**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém 400.195,749287 cotas (594.982,111577 em 2024) do fundo investido Apex cash I FIF renda fixa referenciado DI Longo prazo. O fundo investido é administrado pela MAF DTVM S.A. ("Administradora") e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração. Tem por objetivo proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia ("CDI"), através da aplicação em títulos de dívida pública federal, ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito e cotas de fundos de índice.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 51 (R$ 76 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			31/12/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letras Financeiras do Tesouro	Para negociação	Acima 365 dias	20,000	361
Total			**20,000**	**361**

			31/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Letras Financeiras do Tesouro	Para negociação	Acima 365 dias	60,000	946
Total			**60,000**	**946**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 48 (R$ 95 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**946**	**851**
Venda	(633)	-
Resultado apropriado	48	95
Saldo final	**361**	**946**

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pela Classe são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo Gestor no momento de cada cessão a Classe.

I – Terem sido submetidos à prévia análise e aprovação do Comitê de Investimento;
II – Tenham sido representados por documentos comprobatórios do crédito aceitos pelo custodiante e pela Gestora;
III – com relação aos direitos creditórios elencados no art. 2º, XIII, do Anexo Normativo II da resolução CVM nº 175, incluindo precatórios, terem sido objeto de parecer de advogado acerca da validade da constituição e da cessão a Classe; e
IV – A Gestora tenha emitido uma carta de conformidade à Administradora em relação à aquisição dos direitos creditórios em questão pela classe A, em termos acordados entre a Gestora e a Administradora.

Na hipótese de o direito creditório deixar de atender a qualquer critério de elegibilidade após sua cessão em favor da classe, não haverá coobrigação e nem direito de regresso por parte do cedente, da classe e de seus cotistas em face da Administradora, do custodiante e/ou da Gestora, salvo em caso de comprovada má-fé, culpa ou dolo, conforme verificados por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado.

Não haverá limitação quanto ao volume de direitos creditórios de titularidade da classe cedidos pelo cedente e suas partes relacionadas.

Não haverá limitação quanto a aplicação de recursos da classe em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor.

b) Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	31/12/2025	31/12/2024
Precatórios	17.132	14.016
Ações judiciais	63.104	62.395
Total	**80.236**	**76.411**

Em 1º de novembro de 2020, foi celebrado o Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças, onde foi deliberado e aprovado dentre outros os seguintes assuntos: (i) a aquisição de 17,94% dos

direitos creditórios objeto de ação indenizatória ajuizada por Construtora Norberto Odebrecht S/A em face de Companhia de Desenvolvimento do Vale do Paraguaçú – Desenvale, em trâmite perante a 5ª Vara da Seção Judiciária de Salvador, pelo preço de R$ 55.600; (ii) a Classe concorda em pagar o preço de aquisição adicional aos cedentes mediante a ocorrência de um evento de liquidez correspondente a 50% da soma dos valores líquidos recebidos pelo cedente até que o valor de R$ 310.000 adicionado das despesas processuais, corrigido a partir de 27 de setembro de 2021, a ser recebido pelo cedente seja igual a zero.

Estágio do processo: Processo aguardando julgamento dos Embargos de Declaração do Estado da Bahia na apelação dos Embargos à Execução. Haverá expedição de precatório apenas após julgamento definitivo dos embargos à execução. A fase de execução, uma etapa que se caracteriza pelo cumprimento da decisão judicial, em que o juiz determina a uma das partes a reparação de prejuízos, onde é concretizado o direito reconhecido na sentença ou no título extrajudicial, e, portanto, anterior a fase de expedição dos precatórios.

c) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**76.411**	**68.274**
Liquidações	(1.356)	(1.109)
Resultado apropriado	5.181	9.246
Saldo final	**80.236**	**76.411**

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento da Classe, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pela Classe em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas a Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações da Classe. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: A Classe está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, a Classe pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: A Classe pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio da Classe e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade da Classe: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados a Classe caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pela Classe.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos da Classe segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável a Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)
31 de dezembro de 2025	81.014	1.457,0666	5,78%
31 de dezembro de 2024	72.851	1.377,4867	12,40%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

A Classe é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante da Classe, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

O preço de emissão de cada cota da primeira emissão pela Classe foi de R$ 1.000, sendo permitida a emissão de no máximo 500.000 cotas.

Nas emissões subsequentes de cotas, o preço de emissão de cada cota corresponderá ao valor da cota calculado de acordo com o disposto no regulamento. A Classe somente poderá emitir novas cotas para o fim de cumprir seu programa de investimento, satisfazer as despesas previstas e para repor o saldo do patrimônio líquido.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve emissão de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no regulamento da Classe.

Os cotistas titulares de 5% ou mais das cotas da classe em circulação poderão solicitar à Administradora, a qualquer tempo, que convoque Assembleia Especial de cotistas com o objetivo específico de aprovar amortizações de cotas, nas datas e valores a serem aprovados. A amortização deverá ser aprovada pelo voto favorável dos cotistas titulares da maioria das cotas da classe em circulação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas no montante de R$ 1.500 (em 2024 não houve amortização de cotas).

11. Negociação das cotas

As cotas da subclasse A não podem ser negociadas no mercado secundário. Caso, futuramente, a Classe venha a registrar as cotas da classe A para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado (via módulo "Fundos21"): (i) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas; e (ii) caberá exclusivamente aos eventuais intermediários da negociação assegurar que os adquirentes das Cotas sejam investidores profissionais, nos termos previstos na Resolução CVM nº 30.

12. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Journey Capital Administradora de Recursos Ltda.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos a Classe.

14. Encargos da Classe

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	87	0,11%	80	0,11%
Consultoria jurídica	-	0,00%	67	0,09%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02%	13	0,02%
Taxa Anbima	3	0,00%	3	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de gestão	155	0,19%	150	0,21%
Taxa de administração	498	0,61%	479	0,66%
Total	**763**	**0,93%**	**792**	**1,09%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas da Classe não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas da Classe, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pela Classe, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pela Classe são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pela Classe uma taxa de administração equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 32, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M, a partir de 1º de novembro de 2020. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o IGP-DI ou, na falta de ambos, será atualizado pela variação do IPC.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 498 (R$ 479 em 2024) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “taxa de administração”.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é devido pela Classe uma taxa equivalente a 0,15% (quinze centésimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 10, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M, a partir de 1º de novembro de 2020. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o IGP-DI ou, na falta de ambos, será atualizado pela variação do IPC.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 155 (R$ 150 em 2024) a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em “taxa de gestão”.

c) Demais taxas

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

Transação	31/12/2025		31/12/2024	
	Valores a pagar	Despesa apropriada	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de administração	42	498	41	479
Taxa de gestão	13	155	13	150
Total	**55**	**653**	**54**	**629**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que a Classe realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, a Classe é classificado como "Entidade de Não Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Nos termos da Lei nº 14.754/2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas do Fundo ficam sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF à alíquota de 15%, nas seguintes datas:

  i. no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano; e/ou
  ii. na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso tais eventos ocorram anteriormente.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 10 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado a amortização extraordinária com os recursos decorrentes do levantamento de valores recebidos pela Classe.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos

os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência na Classe, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

No período de 1º de janeiro a 14 de setembro de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 1.432, referente à liquidação de precatórios, e realizou amortizações de cotas aos cotistas no montante de R$ 1.115.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável